

LEI Nº 2.500 DE 19 DE ABRIL DE 1.996

Autoriza o Executivo Municipal doar material elétrico usado ao Grupo de Escoteiros Bororós.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar ao GRUPO DE ESCOTEIROS BORORÓS, o material elétrico usado, constante de 12 (doze) luminárias, acompanhadas dos respectivos reatores.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de abril de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO